

**PORTARIA Nº 1150/2023-CGP/SEAP
Belém (PA), 18 de dezembro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 7896/2023-CGP/SEAP em desfavor do servidor M.S.C. (M.F.: 5973125), Policial Penal, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional do servidor, por suposta negligência acerca do manuseio do seu armamento em serviço, ao supostamente, ter efetuado um disparo acidental na Unidade de Custódia e Reinserção de Marituba III – UCR MARITUBA III, conforme os fatos narrados no Ofício Interno nº 1918/2023-UCR MARITUBA III/SEAP e demais documentos via PAE nº 2023/1202080, infringindo, em tese, aos artigos 177, I, VI, 178, XIX c/c 189, da Lei nº 5.810/1994-RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO - Funcional: 6039262 - Presidente; BRUNO SOARES CORREA - Funcional: 5952325 - Membro; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA - Funcional: 5933254 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a);
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 1025979

**PORTARIA Nº 1151/2023-CGP/SEAP
Belém (PA), 18 de dezembro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994-RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 7897/2023-CGP/SEAP em desfavor do servidor W.R. (M.F.: 5949933), Policial Penal, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional do servidor, ao supostamente, não ter tido a devida observância no recebimento do Alvará de Soltura e procedimentos previstos, da PPL ELTON DIOLENO DE SOUSA (INFOPEN 381876), na Central de Custódia Provisória da Marambaia – CCP MARAMBAIA, conforme os fatos narrados no Ofício Interno nº 1999/2023/CTMAB, infringindo, em tese, aos arts. 177, I, VI, IX, "b", 178, V, XXI c/c 190, I, IV, XIX, todos da Lei nº 5.810/994 - RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores CARLOS FELIPE DE ALMEIDA CAVALCANTE - Funcional: 5954091 - Presidente; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 - Membro; EMERSON DE SOUZA PEREIRA - Funcional: 5917930 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do servidor;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 1025977

**PORTARIA Nº 1154/2023-CGP/SEAP
Belém (PA), 19 de dezembro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

DISCIPLINAR nº 7898/2023-CGP/SEAP em desfavor da servidora A.L.C.M. (M.F.: 55208504), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional da servidora, por suposta negligência referente à decisão judicial que a servidora deu recebimento, mas não teria encaminhado aos setores para que realizassem os procedimentos de praxe, sendo supostamente, responsável pelo atraso na liberação do interno CLAUDINEI GOUVEIA DE LIMA (INFOPEN 360966), na Unidade de Custódia e Reinserção de Vitória do Xingu – UCR VITÓRIA DO XINGU, conforme os fatos narrados no Ofício Interno nº 719/2023/CRMV/SEAP via PAE nº 2023/1198292, infringindo, em tese, aos artigos 177, II, IV, VI, IX, "b", c/c 189, da Lei nº 5.810/1994-RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO - Funcional: 6039262 - Presidente; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 - Membro; JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA - Funcional: 5933254 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a);
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 1025974

**PORTARIA Nº 1156/2023-CGP/SEAP
Belém (PA), 19 de dezembro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 7900/2023-CGP/SEAP em desfavor do servidor W.M.N. (M.F.: 5901999), Gerente de Segurança, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional do servidor, por suposta, inobservância de decisão judicial nos autos do processo nº 0000202-55.2010.8.14.0100, acerca do cumprimento de Alvará de Soltura do interno ROGEAN DE SOUSA VIEIRA (INFOPEN 363464), quando custodiado na Unidade de Custódia e Reinserção de Paragominas, conforme os fatos informados no Ofício Interno nº 44/2023-DIREÇÃO/CRPA/SEAP, infringindo, em tese, aos artigos 177, I, IV, VI, IX, "b", 178, V, XV c/c 189, da Lei nº 5.810/1994-RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA - Funcional: 42811 - Presidente; GILSANDRO MELO DOS SANTOS - Funcional: 5954109 - Membro; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a);
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 1025970

**PORTARIA Nº 1155/2023-CGP/SEAP
Belém (PA), 19 de dezembro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 7899/2023-CGP/SEAP em desfavor do servidor M.A.O.M. (M.F.: 55208718), Policial Penal, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional do servidor, ao supostamente, não comparecer ao plantão que estava escalado, no dia 17/09/2023, bem como não ter realizado qualquer manifestação a respeito da ausência, na atual Unidade de Custódia e Reinserção de Vitória do Xingu – UCR VITÓRIA DO XINGU, conforme os fatos informados no Ofício Interno nº 650/2023-CRMV/SEAP via Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 2023/1069534, infringindo, em tese, aos artigos 177, I, VI, 178, XIII c/c art. 189, da Lei nº 5.810/1994-RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RODRIGO